

Península Participações S.A.

CNPJ/MF nº 58.292.210/0001-80 – NIRE 35.300.117.450

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Data, Hora e Local: Aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2013, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.055, 15º andar, Conjunto 152, Jardim Paulistano, CEP nº 01452-001.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação, conforme artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas. **Mesa:** Presidente - Abílio dos Santos Diniz; Secretária: Renata Catelan P. Rodrigues. **Ordem do Dia:** Reduzir o capital social da Sociedade. **Deliberações:** Após exame e discussão, os acionistas aprovaram, por unanimidade de votos dos presentes e sem ressalvas, reduzir o capital social da Companhia no valor de R\$ 677.669.944,54 (seiscentos e setenta e sete milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do Artigo 173 da Lei nº 6.404/76, passando o capital de R\$ 718.936.129,21 (setecentos e dezoito milhões, novecentos e trinta e seis mil, cento e vinte reais e vinte e um centavos) para R\$ 41.266.184,67 (quarenta e um milhões, duzentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), mediante o cancelamento de 183.278.633 (cento e oitenta e três milhões, duzentos e setenta e oito mil, seiscentas e trinta e três) ações ordinárias, desprezadas as frações de ações. A redução do capital social ora deliberada será processada proporcionalmente às participações dos acionistas no capital votante da Companhia, sendo as correspondentes participações restituídas aos acionistas mediante a transferência de 19.375.000 (dezenove milhões, trezentos e setenta e cinco mil) ações preferenciais de emissão da Companhia Brasileira de Distribuição, sociedade por ações, com sede na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, nº 3.142, CEP:01402-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.508.411/0001-56 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.300.089.901 (“CBD”), de titularidade da Companhia, conforme demonstrativo constante do **Anexo I**. Efetivada a presente redução do capital, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 41.266.184,67 (quarenta e um milhões, duzentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), dividido em 221.831.228 (duzentos e vinte e um milhões, oitocentos e trinta e um mil, duzentas e vinte e oito) ações, sendo 214.831.228 (duzentos e quatorze milhões, oitocentos e trinta e um mil, duzentas e vinte e oito) ações ordinárias, 1.000.000 (um milhão) de ações preferenciais classe A, 4.000.000 (quatro milhões) de ações preferenciais classe B e 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais classe C, todas nominativas e sem valor nominal. A redução do capital social ora deliberada somente se tornará efetiva após o prazo de 60 (sessenta) dias para oposição de credores, contados da data da publicação do extrato da presente ata, de acordo com o Artigo 174 da Lei nº 6.404/76. Transcorrido referido prazo, será providenciado o registro da presente ata perante a Junta Comercial de São Paulo. **Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta, a qual após ter sido reaberta a sessão foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 31 de outubro de 2013. **Mesa:** Abílio dos Santos Diniz - **Presidente;** Renata Catelan P. Rodrigues - **Secretária.** **Acionistas:** Abílio dos Santos Diniz; João Paulo Falleiros dos Santos Diniz; Ana Maria Falleiros dos Santos Diniz D’Ávila; Adriana Falleiros dos Santos Diniz; Pedro Paulo Falleiros dos Santos Diniz; Rafaela Marchesi Diniz (Abílio Diniz/GeyzeMarchesi Diniz); Miguel Marchesi Diniz (Abílio Diniz/GeyzeMarchesi Diniz).

DOESP – 1COL X 17CM



[26057]-PENINSULA_LEGAL_ATA_AGOE_31-10_DOESP.indd 1 31/10/2013 17:30:02

Península Participações S.A.

CNPJ/MF nº 58.292.210/0001-80 – NIRE 35.300.117.450

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Data, Hora e Local: Aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2013, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.055, 15º andar, Conjunto 152, Jardim Paulistano, CEP nº 01452-001. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, conforme artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas. **Mesa:** Presidente - Abílio dos Santos Diniz; Secretária: Renata Catelan P. Rodrigues. **Ordem do Dia:** Reduzir o capital social da Sociedade. **Deliberações:** Após exame e discussão, os acionistas aprovaram, por unanimidade de votos dos presentes e sem ressalvas, reduzir o capital social da Companhia no valor de R\$ 677.669.944,54 (seiscentos e setenta e sete milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do Artigo 173 da Lei nº 6.404/76, passando o capital de R\$ 718.936.129,21 (setecentos e dezoito milhões, novecentos e trinta e seis mil, cento e vinte reais e vinte e um centavos) para R\$ 41.266.184,67 (quarenta e um milhões, duzentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), mediante o cancelamento de 183.278.633 (cento e oitenta e três milhões, duzentos e setenta e oito mil, seiscentas e trinta e três) ações ordinárias, desprezadas as frações de ações. A redução do capital social ora deliberada será processada proporcionalmente às participações dos acionistas no capital votante da Companhia, sendo as correspondentes participações restituídas aos acionistas mediante a transferência de 19.375.000 (dezenove milhões, trezentos e setenta e cinco mil) ações preferenciais de emissão da Companhia Brasileira de Distribuição, sociedade por ações, com sede na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, nº 3.142, CEP:01402-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.508.411/0001-56 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.300.089.901 (“CBD”), de titularidade da Companhia, conforme demonstrativo constante do **Anexo I**. Efetivada a presente redução do capital, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 41.266.184,67 (quarenta e um milhões, duzentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), dividido em 221.831.228 (duzentos e vinte e um milhões, oitocentos e trinta e um mil, duzentas e vinte e oito) ações, sendo 214.831.228 (duzentos e quatorze milhões, oitocentos e trinta e um mil, duzentas e vinte e oito) ações ordinárias, 1.000.000 (um milhão) de ações preferenciais classe A, 4.000.000 (quatro milhões) de ações preferenciais classe B e 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais classe C, todas nominativas e sem valor nominal. A redução do capital social ora deliberada somente se tornará efetiva após o prazo de 60 (sessenta) dias para oposição de credores, contados da data da publicação do extrato da presente ata, de acordo com o Artigo 174 da Lei nº 6.404/76. Transcorrido referido prazo, será providenciado o registro da presente ata perante a Junta Comercial de São Paulo. **Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta, a qual após ter sido reaberta a sessão foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 31 de outubro de 2013. **Mesa:** Abílio dos Santos Diniz - **Presidente;** Renata Catelan P. Rodrigues - **Secretária.** **Acionistas:** Abílio dos Santos Diniz; João Paulo Falleiros dos Santos Diniz; Ana Maria Falleiros dos Santos Diniz D’Ávila; Adriana Falleiros dos Santos Diniz; Pedro Paulo Falleiros dos Santos Diniz; Rafaela Marchesi Diniz (Abílio Diniz/GeyzeMarchesi Diniz); Miguel Marchesi Diniz (Abílio Diniz/GeyzeMarchesi Diniz).

DCI – 2COL X 8CM



[26057]-PENINSULA_LEGAL_ATA_AGOE_31-10_DCI.indd 1

31/10/2013 17:30:35